



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSOS PÚBLICOS** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro efetivo de servidores, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 3008/86 e suas alterações posteriores, e para empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais reger-se-ão pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Regulamento de Concurso, Decreto 2.738/90 e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estes Concursos Públicos, regidos pela Legislação que trata da matéria, Decreto nº 2.738 de 03 de agosto de 1990, Lei Municipal nº 3.760 de 10 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.880 de 21 de setembro de 1994, Lei Municipal nº 3.948 de 13 de abril de 1995, Lei Municipal nº 4.775 de 28 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 4.989 de 21 de novembro de 2003, bem como por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos, empregos e formação de cadastro de reserva para a Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, os quais serão executados pela Empresa **MSCONCURSOS**.

1.1.1. A aprovação nos concursos não ensejará a obrigatoriedade de nomeação/convocação, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

1.1.2. A nomeação/convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência e de candidatos afrodescendentes.

1.2 Os Concursos Públicos destinam-se ao preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva dos seguintes cargos/empregos:

Cód.	EMPREGO	Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal	Vagas Total	Vagas Afrodescendentes 20%	Vagas PNE 10%	Provas
1	Cozinheira	Ensino Fundamental completo	3	1	1	Objetiva + Prática
2	Educador Social	Ensino Fundamental completo	38	8	4	Objetiva
Cód.	CARGO	Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal	Vagas Total	Vagas Afrodescendentes 20%	Vagas PNE 10%	Provas
3	Agente Fiscal	Fundamental Completo	10	2	1	Objetiva
4	Artesão	4ª série do Ensino Fundamental + Comprovação do domínio da técnica artesanal através da Carteira de Artesão	4	1	1	Objetiva
5	Guarda Municipal	Fundamental Completo + Carteira de Motorista A ou B	50	10	5	Objetiva + Títulos + Teste Físico + Avaliação Psicológica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

6	Merendeira	Fundamental Completo	3	1	1	Objetiva
7	Monitor de Escola	Ensino Fundamental completo	50	10	5	Objetiva
8	Motorista	Fundamental Incompleto - 6ª Série + CNH tipo "D"	10	2	1	Objetiva + Prática
9	Operador de Máquinas	Fundamental Completo + CNH "C", "D" ou "E"	7	1	1	Objetiva + Prática
10	Agente de Trânsito e Transporte	Ensino Médio + CNH tipo "AB" + Condições de Saúde Específicas para a natureza do cargo	47	9	5	Objetiva + Títulos + Teste Físico + Avaliação Psicológica
11	Auxiliar da Educação Infantil	Ensino Médio	10	2	1	Objetiva
12	Intérprete de Libras	Ensino Médio ou Superior + formação em curso para capacitação de intérprete emitido pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos)	10	2	1	Objetiva + Prática
13	Oficial Administrativo	Ensino Médio completo	20	4	2	Objetiva
14	Técnico Agrícola Municipal	Curso completo de Técnico Agrícola, em nível de 2º grau, em escola oficial, regularmente constituída, autorizada ou reconhecida por órgão competente	6	1	1	Objetiva
15	Técnico em Enfermagem	Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente	30	6	3	Objetiva
16	Técnico em Edificações	Curso completo de Técnico em Edificações + Habilitação legal para o exercício da profissão	5	1	1	Objetiva
17	Técnico em Química	Curso completo de Técnico em Química + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva
18	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio + habilitação legal para o exercício da função através de Certificado emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego	3	1	1	Objetiva
19	Administrador	Curso Superior de Administração Pública ou de Empresas + habilitação legal para o exercício da profissão	2	-	1	Objetiva + Títulos
20	Arqueólogo	Diploma expedido por órgão oficial de ensino + registro em órgão federal competente para o exercício da profissão.	1	-	-	Objetiva + Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011

21	Arquiteto	Curso Superior de Arquitetura + habilitação legal para o exercício da profissão	2	-	1	Objetiva + Títulos
22	Biólogo	Curso Superior de Biologia + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
23	Contador	Curso Superior de Ciências Contábeis + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
24	Economista	Cursos Superior em Ciências Econômicas + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
25	Engenheiro Agrônomo	Curso Superior de Engenharia Agrônoma + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
26	Engenheiro Ambiental	Curso Superior de Engenharia Ambiental + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
27	Engenheiro Civil	Curso Superior de Engenharia Civil + Habilitação legal para o exercício da profissão	2	-	1	Objetiva + Títulos
28	Engenheiro de Minas	Curso Superior de Engenharia de Minas + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
29	Engenheiro Químico	Curso Superior de Engenharia Química + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
30	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior - Engenharia + especialização em nível de pós-graduação em Engenharia do Trabalho + habilitação legal para o exercício da profissão	4	1	1	Objetiva + Títulos
31	Farmacêutico-Bioquímico	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica + Habilitação legal para o exercício da profissão	3	1	1	Objetiva + Títulos
32	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia + Habilitação legal para o exercício da profissão através de vinculação ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) com jurisdição na área de exercício profissional	1	-	-	Objetiva + Títulos
33	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia + registro no Conselho de Classe pertinente	1	-	-	Objetiva + Títulos
34	Geólogo	Curso Superior de Geólogo + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
35	Médico - Área Clínico Geral	Ensino Superior - Medicina + habilitação legal para o exercício da profissão	22	4	3	Objetiva + Títulos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

36	Médico - Área Psiquiatra	Ensino Superior - Medicina + habilitação legal para o exercício da profissão	2	-	1	Objetiva + Títulos
37	Médico do Trabalho	Ensino Superior - Medicina + especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho + habilitação legal para o exercício da profissão	4	1	1	Objetiva + Títulos
38	Médico Veterinário	Curso Superior de Medicina Veterinária + Habilitação Legal para exercício da profissão	2	-	1	Objetiva + Títulos
39	Museólogo	Ensino Superior – História, Antropologia, Sociologia, Arquitetura ou História das Artes + Cursos de Especialização e capacitação museológica	2	-	1	Objetiva + Títulos
40	Orientador Educacional	Ensino Superior - Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional	35	7	4	Objetiva + Títulos
41	Pedagogo	Curso Superior de Pedagogia + Habilitação Legal para o exercício da profissão	5	1	1	Objetiva + Títulos
42	Professor da Educação Infantil	Magistério ou Superior em Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais	1	-	-	Objetiva + Títulos
43	Professor de Libras - Usuário Nativo da Língua	Magistério ou Ensino Superior de Licenciatura + Formação em Curso de Instrutor de Libras – Língua Brasileira de Sinais, emitido pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos)	5	1	1	Objetiva + Títulos
44	Professor I	Formação específica do 2º grau para o magistério de 1ª a 4ª série e/ou Curso de Pedagogia para séries iniciais - 1ª a 4ª série	1	-	-	Objetiva + Títulos
45	Professor II - Ciências	Ensino Superior - habilitação específica em Ciências, obtida em curso superior de graduação	1	-	-	Objetiva + Títulos
46	Professor II - Arte	Ensino Superior - habilitação específica em Educação Artística, obtida em curso superior de graduação	9	2	1	Objetiva + Títulos
47	Professor II - Educação Física	Ensino Superior - habilitação específica em Educação Física, obtida em curso superior de graduação + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
48	Professor II - Espanhol	Ensino Superior - habilitação específica em Espanhol, obtida em curso superior de graduação	1	-	-	Objetiva + Títulos
49	Professor II - Filosofia	Ensino Superior - habilitação específica em Filosofia, obtida em curso superior de graduação	2	-	1	Objetiva + Títulos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

50	Professor II - Inglês	Ensino Superior - habilitação específica em Inglês, obtida em curso superior de graduação	4	1	1	Objetiva + Títulos
51	Professor II - Matemática	Ensino Superior - habilitação específica em Matemática, obtida em curso superior de graduação	1	-	-	Objetiva + Títulos
52	Professor II - Música	Ensino Superior - habilitação específica em Música, obtida em curso superior de graduação	5	1	1	Objetiva + Títulos
53	Professor II - Sociologia	Ensino Superior - habilitação específica em Sociologia, obtida em curso superior de graduação	3	1	1	Objetiva + Títulos
54	Professor II - Ensino Religioso	Licenciados em curso superior de graduação correspondente a Licenciatura em qualquer área do conhecimento + curso ou cursos de preparação para lecionar Ensino Religioso, num total de 400 horas	23	5	3	Objetiva + Títulos
55	Professor III - Física	Ensino Superior - habilitação específica em Física, obtida em curso superior de graduação, correspondente à Licenciatura Plena na forma da Lei	2	-	1	Objetiva + Títulos
56	Técnico Superior em Artes	Licenciatura em Artes com Habilitação em: Artes Visuais, Música ou Desenho e Computação Gráfica e/ou Bacharelado em Artes Visuais com graduação nas seguintes áreas: Pintura, Escultura ou Gravura	1	-	-	Objetiva + Títulos
57	Técnico Superior em Educação Física	Ensino Superior em Educação Física + Habilitação Legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
58	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
59	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Curso superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos
60	Turismólogo	Curso Superior de Turismo + Habilitação legal para o exercício da profissão	1	-	-	Objetiva + Títulos

CR – Cadastro de Reserva;

2 – DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1. Agente Fiscal: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 334,67 + complemento de piso.

2.2. Artesão: Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 334,67 + complemento de piso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

2.3. Cozinheira: a) Carga Horária de 44 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 253,32 + complemento de piso. b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos ao serviço externo, atendimento ao público e plantões.

2.4. Educador Social: a) Carga Horária de 44 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 257,93 + complemento de piso. b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos ao serviço externo, atendimento ao público e plantões.

2.5. Guarda Municipal: a) Carga horária de 36 horas semanais e vencimento básico de R\$ 284,25 + complemento de piso. b) O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos ao serviço externo, atendimento ao público e plantões.

2.6. Merendeira: Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 253,32 + complemento de piso.

2.7. Monitor de Escola: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 257,91 + complemento de piso.

2.8. Motorista: Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 334,67 + complemento de piso.

2.9. Operador de Máquinas: Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 334,67 + complemento de piso.

2.10. Agente de Trânsito e Transporte: a) Carga Horária de 40 horas semanais e vencimento básico de R\$ 284,25 + complemento de piso. b) O exercício da função pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

2.11. Auxiliar da Educação Infantil: Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 549,61.

2.12. Intérprete de Libras: Carga Horária de 20 horas semanais e vencimento básico de R\$ 312,22 + complemento de piso.

2.13. Oficial Administrativo: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 410,00 + complemento de piso.

2.14. Técnico Agrícola Municipal: Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 410,00 + complemento de piso.

2.15. Técnico de Enfermagem: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 410,00 + complemento de piso.

2.16. Técnico em Edificações: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 410,00 + complemento de piso.

2.17. Técnico em Química: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 410,00 + complemento de piso.

2.18. Técnico em Segurança do Trabalho: a) Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 410,00 + complemento de piso. b) O exercício da função pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

2.19. Administrador: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

- 2.20. Arqueólogo:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.21. Arquiteto:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.22. Biólogo:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.23. Contador:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.24. Economista:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.25. Engenheiro Agrônomo:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.26. Engenheiro Ambiental:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.27. Engenheiro Civil:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.28. Engenheiro de Minas:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.29. Engenheiro Químico:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.30. Engenheiro de Segurança do Trabalho:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.31. Farmacêutico-Bioquímico:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.32. Fisioterapeuta:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.33. Fonoaudiólogo:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.34. Geólogo:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.35. Médico – Áreas Clínico Geral e Psiquiatra:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.36. Médico do Trabalho:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.37. Médico Veterinário:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.38. Museólogo:** Carga Horária de 30 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.39. Orientador Educacional:** Carga Horária de 40 horas semanais (dois turnos) e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.40. Pedagogo:** Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.
- 2.41. Professor da Educação Infantil:** Carga Horária de 40 horas semanais e vencimento básico de R\$ 569,51.
- 2.42. Professor de Libras Usuário Nativo da Língua:** Carga Horária de 20 horas semanais e vencimento básico de R\$ 312,22 + complemento de piso.
- 2.43. Professor I, II e III:** Carga Horária de 20 horas semanais e vencimento básico de R\$ 312,22 + complemento de piso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

2.44. Técnico Superior em Artes: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.

2.45. Técnico Superior em Educação Física: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.

2.46. Tecnólogo em Gestão Ambiental: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.

2.47. Tecnólogo em Saneamento Ambiental: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.

2.48. Turismólogo: Carga Horária de 33 horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.485,68.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

3.1. A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo/Emprego destes Concursos consta do Anexo I deste Edital.

4 - DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1.1. No jornal Diário da Manhã de Pelotas/RS - Edital de convocação, Extratos de Editais e Avisos.

4.1.2. No quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração, à rua Barão de Santa Teda nº 516 e nos sites da <http://www.pelotas.rs.gov.br> e <http://www.msconcursos.com.br>.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período, Horário e Local.

5.1.1. As inscrições serão realizadas via Internet, pelo site <http://www.msconcursos.com.br>, no período da zero hora do dia **11/04/2011** às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **01/05/2011**.

5.2. Valor das Inscrições.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (*)
Fundamental Completo / Fundamental Incompleto	R\$ 34,52
Médio	R\$ 69,05
Superior	R\$ 103,57

* Valores de inscrição conforme Lei Municipal nº 4.775/ 2001 e Decreto nº 5.024/2007.

5.3. Procedimentos para as Inscrições

5.3.1 As inscrições para os Concursos Públicos serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>.

5.3.2. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, até a data de vencimento do boleto, nas agências do Banco Bransul.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

5.3.3. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

5.3.4. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.

5.3.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que **está ciente e de acordo** com as exigências e condições previstas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.6. Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização dos Concursos por conveniência ou interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

5.3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

5.3.9. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor e o concurso no qual pretende concorrer;
- c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Imprimir boleto bancário para pagamento;
- e) Efetuar o pagamento do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências do Banco Banrisul.

5.3.10. Não será aceito comprovante de depósito, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.3.11. A inscrição do candidato somente será deferida após a empresa **MSCONCURSOS** receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.3.11.1. A **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **MSCONCURSOS** não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora dos Concursos Públicos.

5.3.12. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

5.3.13. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.3.14. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

5.3.15. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **MSCONCURSOS** reservam-se o direito de realizar as provas conforme a conveniência e possibilidade.

5.3.16. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

5.3.17. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

5.4. Inscrições dos candidatos portadores de deficiência.

5.4.1. Em obediência ao disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/90, na Lei Municipal nº 3.880/94 e na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão destinadas aos portadores de deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para os cargos/empregos nos concursos, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.4.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

5.4.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo/emprego.

5.4.4. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o concurso ao qual optar.

5.4.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

5.4.6. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar atestado médico que comprove a deficiência alegada na inscrição, contendo o tipo da deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.880/94, bem como cópia do comprovante de inscrição (boleto bancário).

5.4.6.1. O candidato que não atender ao solicitado no item 5.4.6. não concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.4.6.2. Os documentos de que tratam o item 5.4.6. deverão ser encaminhados, via Sedex, impreterivelmente até o dia útil posterior ao fim das inscrições, para a Rua 15 de Novembro, 1138, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002 – 141.

5.4.6.3. O laudo médico deverá ser legível sob pena de não ser considerado válido. O documento não será devolvido, nem dele será fornecida cópia.

5.4.6.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no site www.msconcursos.com.br.

5.4.6.5. O resultado da análise de que trata o item 5.4.6. será publicado nos sites <http://www.pelotas.rs.gov.br> e <http://www.msconcursos.com.br>.

5.4.7. Para efeito destes Concursos, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

5.4.8. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para a realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

5.4.8.1. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

5.4.9. O candidato portador de deficiência participará dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.4.10. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do Artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

5.5. Inscrição dos candidatos à reserva de vagas para afrodescendentes

5.5.1. Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo/emprego dos concursos, nos termos da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003.

5.5.2. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência dos Concursos em questão.

5.5.3. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.5.3.1. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.4. Para efeitos da Lei nº 4.989, de 21 de Novembro de 2003, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

5.5.5. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso do servidor.

5.5.6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.5.4, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

- a) Se já convocado para o concurso para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 4.989/2003, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b) Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.

5.5.6.1. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

5.5.7. O candidato afrodescendente participará dos concursos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.5.8. No ato da inscrição, o candidato afrodescendente deverá declarar no campo próprio sua condição.

5.5.8.1. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado afrodescendente.

5.6. Solicitação de Isenção ou Desconto no valor da inscrição

5.6.1. O candidato, de acordo com as Leis Municipais nº 3.948, de 13 de abril de 1995 e Lei nº 4.775, de 28 de dezembro de 2001, poderá requerer:

- a) Isenção do valor de inscrição àquelas pessoas que comprovadamente não dispuserem de recursos para efetuar tal pagamento, que estiverem desempregados ou que recebem até dois salários mínimos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011

b) Redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição se for aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior.

5.6.2. Os candidatos interessados em obter isenção ou desconto do valor da inscrição deverão inscreverem-se, preencherem o campo destinado à isenção ou desconto e dirigir-se ao posto de atendimento, localizado no Colégio Municipal Pelotense, Rua Marcílio Dias, 1597 – Auditório Antonio Edgar Nogueira, entrada pela Av. Bento Gonçalves s/n, nos dias 14/04/2011, 15/04/2011, 18/04/2011, 19/04/2011, 20/04/2011 das 8h e 30 min às 17h, conforme estabelece o quadro a seguir:

5.6.2.1. O candidato somente será atendido conforme quadro abaixo. Não serão aceitos pedidos de isenção e/ou entrega de documentos em data e/ou horário diferente do estabelecido no quadro abaixo.

Data	Turno	Cargos
14/04/2011	Das 8h30min às 17h	Administrador Agente de Trânsito e Transporte Agente Fiscal Arqueólogo Arquiteto Artesão Auxiliar da Educação Infantil Biólogo Contador Cozinheira Técnico Superior em Artes Turismólogo
15/04/2011	Das 8h30min às 17h	Economista Educador Social Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro de Minas Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Químico Farmacêutico-Bioquímico Fisioterapeuta Técnico em Enfermagem Técnico em Química Técnico em Segurança do Trabalho
18/04/2011	Das 8h30min às 17h	Motorista Museólogo Oficial Administrativo Operador de Máquinas Orientador Educacional Pedagogo Professor da Educação Infantil Professor de Libras Usuário Nativo da Língua Professor I Professor II – Matemática Técnico Superior em Educação Física
19/04/2011	Das 8h30min às 17h	Fonoaudiólogo Geólogo Guarda Municipal Intérprete de Libras Médico – Área Clínico Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

		Médico - Área Psiquiatra Médico do Trabalho Médico Veterinário Merendeira Monitor de Escola Técnico Agrícola Municipal
20/04/2011	Das 8h30min às 17h	Professor II - Arte Professor II - Ciências Professor II - Educação Física Professor II - Ensino Religioso Professor II - Espanhol Professor II - Filosofia Professor II - Inglês Professor II - Música Professor II - Sociologia Professor III - Física Técnico em Edificações Tecnólogo em Gestão Ambiental Tecnólogo em Saneamento Ambiental

5.6.3. Para obterem a isenção, os candidatos deverão comprovar que estão desempregados ou que recebem até dois salários mínimos, por meio da apresentação da documentação abaixo:

- Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição, preenchida e assinada, em duas vias, conforme modelo disposto no site <http://www.msconcursos.com.br> (anexo II);
- Original e cópia do RG e CPF;
- Original e cópia do comprovante de residência pela apresentação da última conta de água ou luz ou telefone paga em nome do requerente, ou pela declaração do titular da conta de que o requerente reside com ele;
- Carteira de trabalho (CTPS): original e cópia da primeira página (frente e verso) com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco;
- Original e cópia do último contracheque.

5.6.3.1. A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá estar devidamente atualizada, em se tratando de profissional da iniciativa privada.

5.6.4. Para obter o desconto os candidatos deverão apresentar:

- Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição, preenchida e assinada, em duas vias, conforme modelo disposto no site <http://www.msconcursos.com.br> (anexo II);
- Original e cópia da carteira de estudante válida ou original e cópia de atestado emitido pela instituição de ensino de que estão matriculados e regularmente frequentando.

5.6.5. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o item 5.6.1. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no imediato indeferimento do pedido de isenção ou desconto.

5.6.6. Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

5.6.6.1. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção de taxa deverão providenciar o pagamento dentro do prazo estipulado, para participarem do certame.

5.6.7. A relação das isenções ou descontos do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia **25/04/2011**, nos sites <http://www.pelotas.rs.gov.br> e <http://www.msconcursos.com.br>.

5.6.8. Os candidatos com desconto deferido deverão acessar o site <http://www.msconcursos.com.br> e imprimirem a 2ª via do boleto de pagamento no sistema de inscrição com o valor reduzido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

5.6.9. Comprovada fraude nos documentos e declarações efetuadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do certame, se ainda não realizado, ou exonerado uma vez tendo sido nomeado ou demitido uma vez tendo sido contratado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a MCONCURSOS reservam-se no direito de realizar os concursos, no mesmo dia e hora, conforme a conveniência e possibilidade.

6.2. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do email: retificacao.pelotas.2@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

6.2.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.3. Depois de homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do concurso.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente Edital serão homologadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases da seleção. Da negativa da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições, mediante requerimento conforme ítem 14 – DOS RECURSOS do presente edital.

7.2. Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no presente Edital serão indeferidos.

7.3. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no concurso no qual se inscreveu.

7.4. A homologação das inscrições será publicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme ítem 4 DA DIVULGAÇÃO.

8 - DAS PROVAS OBJETIVAS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1. A Prova Objetiva para todos os concursos constantes do Quadro do subitem 1.2 tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 40 (quarenta) questões para todos os cargos, conforme disposto abaixo:

8.1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

8.1.1.1. Cargo de Agente Fiscal e Guarda Municipal

Módulo	Nº Questões	Pontos por questão	Total
Português	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAL	40		100

8.1.1.2. Demais cargos do nível fundamental incompleto e nível fundamental completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

Módulo	Nº Questões	Pontos por questão	Total
Português	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
TOTAL	40		100

8.1.2. NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

8.1.2.1. Cargo de Oficial Administrativo

Módulo	Nº Questões	Pontos por questão	Total
Português	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAL	40		100

8.1.2.2. Demais cargos do médio e nível superior

Módulo	Nº Questões	Pontos por questão	Total
Português	10	2,5	25
Legislação	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAL	40		100

8.2. Condição de aprovação: No mínimo 60% de acertos (24 acertos) na Prova Objetiva.

8.3. As questões da prova objetiva de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

8.4. Os conteúdos das provas constam do Anexo III deste Edital.

8.5. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, acarretando em sua eliminação do certame.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a prova objetiva, acarretando em sua eliminação do certame.

8.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo concurso, presentes à prova.

8.8. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva todos os candidatos que obtiverem, no conjunto das questões, valor igual ou superior a 60% ou seja, o mínimo de 24 acertos. O candidato que não atingir o mínimo de acertos exigidos será automaticamente eliminado.

8.9. A data prevista para a realização da prova objetiva é o dia **22/05/2011**, no município de Pelotas – RS, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

8.9.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização da prova.

8.9.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Pelotas - RS, a Secretaria Municipal de Administração e a empresa MCONCURSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

se reservam o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, eximindo-se de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

8.9.3. O local e horário de realização das provas serão divulgados conforme item 4. **DA DIVULGAÇÃO** do presente Edital

8.9.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes na convocação.

8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 8.26, ressalvado o previsto no item 5.4.10.

8.11. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de ponta grossa e comprovante de inscrição (boleto bancário).

8.12. Recomenda-se que o candidato compareça ao local 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o fechamento dos portões.

8.13. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Quitação Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

8.13.1. O documento de identificação deverá estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados ou protocolos de entrega de documentos.

8.14. Não será permitido o ingresso de candidato no local das provas após o horário estabelecido na Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese. O não comparecimento nas Provas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.16. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

8.16.1. O descumprimento do descrito no item acima poderá implicar na exclusão do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.17. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes aos seus conteúdos e aos critérios de avaliação.

8.18. Será, ainda, excluído destes Concursos o candidato que, durante a realização das provas, incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer onde está ocorrendo os concursos;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital dos Concursos Públicos;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo os concursos, conforme artigo 2º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996;
- k) Não assinar seu cartão-resposta.

8.19. Ao entrar na sala, o candidato receberá o seu cartão-resposta, devendo conferir os seus dados e, em seguida, assiná-lo.

8.20. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto.

8.21. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

8.22. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

8.22.1. Poderá ser excluído do certame o candidato que descumprir o item imediatamente acima.

8.23. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

8.24. Ao concluir a prova objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

8.24.1. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local somente 1 (uma) hora após o início da realização das provas.

8.24.2. Iniciada a realização das provas e decorrido o tempo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato poderá levar o caderno de questões.

8.24.3. Os 3 (três) últimos candidatos da sala só poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

8.25. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova será acompanhada de fiscal da Empresa MCONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

9 - DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será realizada Prova de Títulos, de caráter classificatório para os Candidatos aprovados na(s) etapa(s) anterior(es) nos cargos de Agente de Trânsito e Transporte, Guarda Municipal e naqueles com pré-requisito de curso superior.

9.2 Esta prova valerá até 20 pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011

a) Pontuação de títulos para os cargos de Administrador, Arqueólogo, Arquiteto, Biólogo, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Minas, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Museólogo, Orientador Educacional, Pedagogo, Professor de Libras – Usuário Nativo da Língua, Professor I, Professor II, Professor III, Técnico Superior em Artes, Técnico Superior em Educação Física, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Turismólogo:

FAIXA	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado (concluído) referente ao cargo ao qual se inscreveu	-	No máximo 1 título	7,0	7,0
2	Mestrado (concluído) referente ao cargo ao qual se inscreveu	-	No máximo 1 título	5,0	5,0
3	Especialização (concluída) referente ao cargo ao qual se inscreveu	360 horas	No máximo 1 título	2,0	2,0
4	Curso de Extensão (concluído) referente ao cargo ao qual se inscreveu	180 horas	No máximo 2 títulos	1,0	2,0
5	Tempo de serviço prestado na iniciativa pública ou privada, no cargo para o qual se inscreveu, valendo 2 pontos por ano completo de trabalho comprovado.	-	No máximo 2 (dois) anos comprovados	2,0	4,0
TOTAL DE PONTOS					20

Pontuação de títulos para o cargo de Médico - Clínico Geral:

FAIXA	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado em Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Coletiva (concluído).	-	No máximo 1 título	5,0	5,0
2	Mestrado em Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Coletiva (concluído).	-	No máximo 1 título	4,0	4,0
3	Residência Médica - Saúde da Família, Comunitária ou Preventiva Social (concluída).	-	No máximo 1 título	3,0	3,0
	Residência Médica - Clínica Médica (concluída)	-	No máximo 1 título	1,0	1,0
	Residência Médica - demais (concluída)	-	No máximo 1 título	1,0	1,0
4	Especialização em Saúde Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva (concluída)	360 horas	No máximo 1 título	1,0	1,0
5	Curso, Treinamentos/capacitação na área de Saúde Pública	80 horas	No máximo 1 título	1,0	1,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

6	Tempo de serviço prestado na iniciativa pública ou privada, no cargo para o qual se inscreveu, valendo 1,0 ponto por ano completo de trabalho comprovado.	-	No máximo 2 (dois) anos comprovados	1,0	2,0
TOTAL DE PONTOS					20

b) Pontuação de títulos para o cargo de Médico – Psiquiatra:

FAIXA	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado (concluído em área afim).	-	No máximo 1 título	5,0	5,0
2	Mestrado (concluído em área afim).			4,0	4,0
3	Especialização na área da Saúde Mental (concluída)	360 horas	No máximo 1 título	3,0	3,0
4	Residência Médica - na área da Saúde Mental (concluída)	-	No máximo 1 título	3,0	3,0
5	Cursos, treinamentos/capacitação na área de Saúde Mental	80 horas	No máximo 4 títulos	0,5	2,0
6	Congressos, Simpósios e Jornadas na área da Saúde Mental	-	No máximo 10 títulos	0,1	1,0
7	Tempo de serviço prestado na iniciativa pública ou privada, no cargo para o qual se inscreveu, valendo 1,0 ponto por ano completo de trabalho comprovado.	-	No máximo 2 (dois) anos comprovados	1,0	2,0
TOTAL DE PONTOS					20

c) Pontuação de títulos para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte e Guarda Municipal:

FAIXA	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso superior	-	No máximo 1 título	4,0 (quatro) pontos
2	Reservista das Forças Armadas, ex-praça das Polícias Militares,	-	1 pontos por ano de serviço	4,0 (quatro) pontos
3	Instrutor de Curso de Formação de Condutor (CFC)	-	0,5 pontos por ano de exercício na função	2,0 (dois) pontos
4	Cursos/treinamento/capacitações na área de segurança	40hs	No máximo 10 títulos	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS				20

9.3. Títulos referentes a cursos e/ou treinamentos/capacitação, sem conteúdo programático ou sem carga horária não serão aceitos.

9.4. Não serão computados os títulos considerados pré-requisitos para o cargo ao qual o candidato concorre, bem como contratações administrativas ou emergenciais.

9.5. Somente serão aceitos os títulos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

9.6. A comprovação dos cursos/treinamento/capacitação com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.

9.7. Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.

9.8. Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

9.9. As demais informações a respeito da prova de títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

10 - DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

10.1. A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá para os cargos de **Operador de Máquinas, Motorista, Cozinheira e Intérprete de Libras.**

10.2. Somente será submetido à Prova Prática, o candidato que for aprovado na Prova Objetiva. Serão convocados para esta etapa até **10 (vezes) vezes o número de candidatos por vaga oferecida, acrescidos dos empates na última colocação de cada cargo, obedecendo à ordem decrescente da classificação obtida na Prova Objetiva.**

10.3. A Prova Prática será realizada em data, horários e local a serem divulgados conforme item 4 - **DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

10.4. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.4.1. Condição de aprovação: No mínimo 60% da pontuação na Prova Prática (60 pontos).

10.4.2. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do concurso.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do certame.

10.5. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das Provas Práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação e da CNH exigida pelos pré-requisitos de cada cargo, quando aplicável.

10.6. Para o concurso de **Operador de Máquinas** o candidato somente concluirá a Prova Prática se demonstrar conhecimento no manejo da máquina, devendo assinar, no início da prova, um termo de responsabilidade no que se refere a danos que possa causar a ela.

10.7. Detalhamento da Prova Prática:

10.7.1. Operador de Máquinas:

- a) A realização da Prova Prática somente será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, D ou E.
- b) A avaliação da prova consistirá na verificação preliminar das condições operacionais do veículo antes de seu funcionamento e no desempenho e operacionalidade da retroescavadeira.
- c) À Prova Prática será atribuído um total 40 (quarenta) pontos, conforme os critérios da folha de avaliação.
- d) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

10.7.2. Motorista:

- a) A realização da Prova Prática somente será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D.
- b) A avaliação da prova consistirá na verificação preliminar das condições operacionais do veículo e teste prático de direção.
- c) À Prova Prática será atribuído um total 40(quarenta) pontos, conforme os critérios da folha de avaliação.
- d) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.

10.7.3. Intérprete de Libras

- a) A avaliação consistirá na tradução de um texto do português para Libras e outro da Libras para o português, sobre um determinado tema.
- b) O candidato será filmado nas duas modalidades de tradução (Libras-português e Português-Libras) com o objetivo de avaliação.
- c) À Prova Prática será atribuído um total de 40(quarenta) pontos, conforme critérios da folha de avaliação.
- d) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.

10.7.4. Cozinheira:

- a) A avaliação da prova consistirá na identificação de utensílios de cozinha, interpretar receita e/ou preparar refeição.
- b) À Prova Prática será atribuído um total 40 (quarenta) pontos, conforme os critérios da folha de avaliação.
- c) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.

10.8. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

11 - DA PROVA DO TESTE FÍSICO – ELIMINATÓRIA

11.1. As Provas de Teste Físico ocorrerão para os concursos de Agente de Trânsito e Transporte e Guarda Municipal e serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.2. A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da MCONCURSOS, as Provas de Teste Físico serão realizadas em qualquer dia da semana.

11.3. O candidato convocado para as Provas de Teste Físico deverá apresentar Atestado Médico. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da Prova. Este atestado deve especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS". O candidato que não apresentar atestado estará automaticamente ELIMINADO do concurso.

11.4. O Atestado Médico, deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo que constem o nome e CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação. Esse atestado deve ser assinado pelo Médico responsável.

11.5. Para a realização do Teste Físico, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados.

11.6. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da do Teste Físico, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

11.7. O resultado de cada exercício do Teste Físico será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.8. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios do Teste Físico estará automaticamente eliminado do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

11.9. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o Teste Físico em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

11.10. Ao Teste Físico será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APTO:** obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios.
- b) **INAPTO:** não obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, acarretando em sua eliminação do certame.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar o Teste Físico, acarretando em sua eliminação do certame.

11.11. Não caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e à MCONCURSOS nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Teste Físico.

11.12. Detalhamento do Teste Físico:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros.

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros.

b) Teste de abdominal – Esta prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados, movimento que o candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 25 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) – Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 10 repetições.

11.13. As demais informações a respeito do Teste Físico constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

12 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ELIMINATÓRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

12.1. A Avaliação Psicológica ocorrerá para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e no Teste Físico para os cargos de Agente de Trânsito e Transporte e Guarda Municipal, e a convocação será feita através de divulgação, conforme o item 4 deste Edital.

12.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO" ao perfil exigido para o exercício do cargo ao qual concorre.

12.2.1. Para realização da Avaliação Psicológica, serão utilizados instrumentos adequados, segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo os candidatos submetidos a testes que considerarão as seguintes áreas:

- a) Área cognitiva: atenção concentrada complexa e raciocínio complexo, espacial, lógico, numérico, perceptivo e verbal.
- b) Área da personalidade: orientação interpessoal, relacionamento interpessoal, estabilidade emocional, consciência para realizações e flexibilidade para experiências,

12.2.2. Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado RECOMENDADO (APTO) ou NÃO RECOMENDADO (INAPTO) para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual se inscreveu.

12.2.2.1. Na avaliação individual, o candidato será submetido a uma entrevista que complementar a avaliação geral.

12.2.2.2. Na avaliação coletiva, o candidato será submetido a uma bateria de testes.

12.2.3. O perfil de adequação às funções e que resulte na decisão RECOMENDADO compreende o estudo de características e facetas dos candidatos situados nas condições abaixo que estejam situados nos níveis de escolaridade exigidos para o cargo:

12.2.3.1. Avaliação cognitiva:

- a) Percentuais a partir de 50% em aptidões cognitivas como raciocínio numérico, espacial, perceptivo e complexo;
- b) Resultados a partir de classificação média nas escalas de inteligência, atenção, raciocínio espacial, lógico, perceptivo e verbal.

12.2.3.2. Avaliação de personalidade:

- a) Qualidade nas orientações interpessoais, considerando-se níveis de comunicação e assertividade;
- b) Equilíbrio no relacionamento interpessoal, considerando-se níveis de conformidade social e confiança;
- c) Ajuste e estabilidade emocional;
- d) Consciência para realizações, considerando-se níveis de competência, ordem, ponderação e comprometimento;
- e) Estabilidade e flexibilidade para experiências.

12.3. A Avaliação Psicológica terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua realização, de acordo com a resolução CFP nº 25/2001.

12.3.1. Caso o candidato aprovado seja convocado para a admissão após o referido prazo de validade, será necessário submeter-se à nova Avaliação Psicológica.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

13.1. As convocações para as Provas serão divulgadas através de Avisos, conforme disposto do item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

14 - DOS RECURSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

14.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme item 4 - **DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Questões da prova objetiva;
- c) Gabarito preliminar;
- d) Resultado preliminar;
- e) Classificação preliminar;

14.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

14.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo IV deste edital) disponível no site <http://www.msconcursos.com.br>.

14.4. Cada questão deverá ser apresentada em um único formulário, sob pena de indeferimento.

14.5. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

14.5.1. Será indeferido o recurso que não estiver digitado.

14.6. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.pelotas.2@msconcursos.com.br.

14.7. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo IV deste Edital.

14.9. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.pelotas.2@msconcursos.com.br, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

14.9.1. A resposta de recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

14.10. Poderá haver alteração na classificação preliminar após análise dos recursos interpostos.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Serão classificados somente os candidatos aprovados, sendo que a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada por cargo/emprego, obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva com a da Prova de Títulos e com a da Prova Prática, estas duas últimas quando aplicáveis, considerando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior soma de pontos, e assim sucessivamente, e quando for o caso, aplicando os critérios de desempate conforme item 16 – **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

16 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Em caso de igualdade na pontuação final dos Concursos, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) Idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº10741/03, na data do término das inscrições;
- b) Obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) Obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) Obtido maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;
- e) O que tiver mais idade.

16.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

16.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

17- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

17.2. A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas, Prova de Títulos, e Prova Prática, será divulgada através de Avisos conforme disposto no item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

17.3. Para os candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e aos Afrodescendentes, os resultados serão apresentados em listas específicas.

18 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

18.1. O provimento dos cargos/empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

18.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS serão regidos pelo Regime Estatutário, no caso dos cargos, e pelo regime Celetistas os empregos.

18.3 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no cargo ou admissão no emprego, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) Ser aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura do cargo/emprego, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre, e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- j) Apresentar todos os documentos que forem exigidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à época da posse, em razão de regulamentação municipal;
- k) Ser considerado APTO no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

19.1. O resultado final homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS será divulgado por concurso e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

19.2. A validade dos Concursos Públicos será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo de 2 (dois) anos, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

20 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

20.1. O ato de nomeação/admissão será publicado na imprensa local e afixado no painel de avisos da Secretaria Municipal de Administração.

20.2. O candidato nomeado terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação do ato de nomeação/admissão para tomar posse, conforme Lei Municipal nº 3.775/93. Não ocorrendo a respectiva posse/admissão, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

20.3. A Prefeitura Municipal de Pelotas não disponibilizará Vale Transporte Intermunicipal.

20.4. Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

20.5. O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS em cargo/emprego cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

20.6. No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a MCONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

21.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 011/2011**

21.3. Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO na medida da necessidade de pessoal.

21.4. Por justo motivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser *adiada*, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

21.5. Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no item 4 - **DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

21.6. Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com a MCONCURSOS.

22 - ÍNDICE DE ANEXOS

Pelotas, 07 de abril de 2011

VANESSA FOLHA DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos e Pessoal

Registre-se e publique-se

JOSÉ JULIO CARUCCIO
Secretário de Administração